



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

Receptor: 00042/2002/006/2013

Documento: 02104948/2013



Pg.: 253

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 1044/2017 da DCP que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos expostos;

Considerando o teor da Papeleta nº 460/2017 da Área Técnica que solicitou o arquivamento;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (artigo 50 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Considerando que as custas foram devidamente quitadas;

Determino o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo de REVLO nº 00042/2002/006/2013.

Publique. Intime. Oficie.

Encaminhe os dados do empreendimento para a fiscalização.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana